



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA SJ DIREF 256

Fixa horário para atendimento aos servidores e ao público em geral na Diretoria do Núcleo de Recursos Humanos e Seções subordinadas, quais sejam, Cadastro de Pessoal (SECAP), Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos (SEDER), Legislação de Pessoal (SELEP) e Pagamento de Pessoal (SEPAG).

O **JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO** da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO:

os termos da Portaria Presi 59 (4328431), de 02/02/2015, da Presidência do TRF da 1ª Região;

a contínua e crescente demanda por serviços, informações, orientações e esclarecimentos referentes a assuntos de cadastro, desenvolvimento e avaliação de RH, legislação e pagamento de pessoal, dirigidas à Diretoria do Núcleo de Recursos Humanos;

a contínua e crescente demanda por serviços, informações cadastrais, solicitações de emissão de certidões, identidades funcionais, instruções e esclarecimentos referentes a férias, afastamentos, licenças, concurso público, nomeações, remoções e outras, dirigidas à Seção de Cadastro de Pessoal;

a contínua e crescente demanda por serviços, informações cadastrais, solicitações de emissão de certidões e crachás de estagiários, instruções e esclarecimentos referentes a adicional de qualificação, movimentação funcional (progressão funcional e promoção), estágio probatório, capacitação e programa de estágio, dirigidas à Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos;

a contínua e crescente demanda por serviços, informações e esclarecimentos referentes a direitos e deveres dos servidores, bem como a aposentadoria, pensão estatutária, averbação de tempo de serviço, informações à AGU e outros, dirigidas à Seção de Legislação de Pessoal;

a contínua e crescente demanda por serviços, organização das folhas e processos de pagamentos de magistrados, servidores, aposentados, pensionistas, exercícios anteriores, elaboração de planilhas de cálculos e envio a outras unidades e órgãos (CNJ, CJF e TCU), averbação de contratos de consignação em folha de pagamento e outros, dirigidas à Seção de Pagamento de Pessoal;

e a necessidade de otimização e melhoramento do atendimento aos servidores e público em geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o horário de **12 às 16 horas** para atendimento aos servidores da sede desta Seção Judiciária e das Subseções vinculadas, e ao público em geral, na Diretoria do Núcleo de Recursos Humanos (NUCRE), e nas Seções de Cadastro de Pessoal (SECAP), de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos (**SEDER**), de Legislação de Pessoal (SELEP) e de Pagamento de Pessoal (SEPAG), tanto pessoalmente quanto por telefone.

Art. 2º - Sem prejuízo do disposto no art. 1º desta Portaria, os servidores e público em geral poderão utilizar o atendimento por meio de correio eletrônico dirigido a nucre.pa@trf1.jus.br, secap.pa@trf1.jus.br, seder.pa@trf1.jus.br, selep.pa@trf1.jus.br e sepag.pa@trf1.jus.br, respectivamente.

Art. 3º - A jornada de trabalho dos servidores das seções administrativas acima referidas é de 7 (sete) horas ininterruptas ou de 8 (oito) horas intercaladas em dois turnos, com intervalo regulamentar de, no mínimo, 30 minutos para descanso e alimentação, ficando fica ressalvada a observância e aplicação, quanto ao Diretor do NUCRE, de eventual regulamentação específica relativa ao diretores de Núcleo.

Art. 4º - O atendimento para entrega, recebimento e protocolo de documentos dar-se-á no horário fixado no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Secretaria Administrativa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de julho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **SÉRGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES**

Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Wolney de Oliveira Batista Guedes, Diretor do Foro**, em 28/06/2017, às 18:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4329033** e o código CRC **D278A265**.